

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 68, DE 02 DE JULHO DE 2007.**DISPÕE SOBRE AS TABELAS QUE COMPÕEM A
ESTRUTURA TARIFÁRIA DA GÁS DE ALAGOAS
S.A.– ALGÁS.**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 04358 / 2007,

Considerando, que a fixação das tarifas pública há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público.

Considerando, à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, as quais deverão ser aplicadas no período de 1º de julho de 2007 a 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 02 de julho de 2007, 119º da República.

SEGMENTO INDUSTRIAL

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 500	0,5925
501 a 1.000	0,5579
1.001 a 5.000	0,5303
5.001 a 10.000	0,5087
10.001 a 20.000	0,4923
20.001 a 50.000	0,4785
50.001 a 100.000	0,4740
100.001 a 150.000	0,4665
150.001 a 200.000	0,4592
acima de 200.000	0,4520

SEGMENTO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,1268
501 a 1.000	0,9726
1.001 a 1.500	0,8677
1.501 a 3.000	0,7138

3.001 a 5.000	0,6215
5.001 a 10.000	0,5941
10.001 a 15.000	0,5681
acima de 15.000	0,5433

SEGMENTO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 25	1,5441
26 a 50	1,3964
51 a 75	1,2210
76 a 100	1,1808
acima de 100	1,1490

GÁS VEICULAR

	Tarifas ex-impostos
Tarifa única	0,5413

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral